

As relações do poder na visão de Michel Foucault e a geração de direitos.

Priscilla Silva Dalóia - Mat.24715

Ricardo Cabral e Silva – Mat.54823

Professor Orientador: Me. Valdir Godoi Buqui Netto

Resumo:

Este artigo pretende abordar filosofia produzida pelo filósofo francês Michel Foucault, a respeito do exército do poder e sua efetiva aplicabilidade nos grupos.

Organiza-se o texto expondo sobre os conceitos produzidos pelo autor em aulas e conferências e que posteriormente deram ensejo ao livros “ A verdade e as formas jurídicas, Vigiar e Punir e Microfísica do Poder, pretendendo demonstrar como as relações de poder se formam e geram os chamados direitos dos governados considerado pelo autor os próprios direitos humanos.

Abstract:

This article aims to address the philosophy produced by the French philosopher Michel Foucault, regarding the army of power and its effective applicability in groups.

The text is organized exposing the concepts produced by the author in classes and conferences and that later gave rise to the books “Averdade e jurídicas, Vigiar e Punir e Microfísica do Poder, intending to demonstrate how power relations are formed and generate so-called rights of the governed considered by the author to be their own human rights.

Palavras chave: *Relações de Poder, Conhecimento, Biopoder, Geração de Direitos.*

Keywords: *Power relations, Knowledge, Generation of rights.*

Introdução:

A partir da leitura das obras de Foucault se percebe que se trata de um autor dentre poucos no cenário contemporâneo que trilhou várias áreas do saber, entre elas, ciências humanas, ética, sexualidade, punição. Contudo, observa-se que a problemática do poder detém a maior reflexão.

Os seus estudos e pensamento envolvem, principalmente, o biopoder e a sociedade disciplinar. Para tanto, o filósofo percorreu três técnicas independentes, mas sucessivas e incorporadas umas pelas outras: do discurso, do poder e da subjetivação. Acreditava ser possível a luta contra padrões de pensamentos e comportamentos, mas impossível se livrar das relações de poder.

Foucault trata principalmente do tema poder, que para ele não está localizado em uma instituição, e nem tampouco como algo que se cede, por contratos jurídicos ou políticos. O poder em Foucault reprime, mas também produz efeitos de saber e verdade.

Foucault acreditava que os acontecimentos deveriam ser considerados sem seu tempo, história e espaço.

De acordo com Veiga-Neto (2003:43), comentador da obra de Foucault, sua obra pode ser dividida em três fases crono metodológicas: arqueológica, genealógica e ética. além de citar também a obra de Miguel Morey para melhor entender as três fases: ser-saber (saber); ser-poder (ação de uns com os outros); e ser-consigo (ação de cada um consigo próprio).

Na obra “Em defesa da Sociedade”, identificam-se elementos que podem nos conduzir à compreensão de que existe uma geração de direitos oriundas das relações de poder. Para Foucault, devemos desconstruir os conceitos clássicos de soberania e conseqüentemente de sujeição às normas e conseqüentemente à sua disciplina para finalmente compreender que o poder emana segundo o Autor “*da multiplicidade em suas diferenças, em sua especificidade, em sua reversibilidade: estudá-las, pois, como relações de força que se*

entrecruzam, remetem umas às outras, convergem ou, ao contrário, se opõem e tendem a anular-se.”

A partir das considerações acima e a delimitação do tema, a fim de darmos início ao artigo, primeiramente merece destaque o traço da análise em que o autor renúncia a visão tradicional sobre o poder em que sua atuação se baseia essencialmente sob o aspecto negativo, tal qual repressão, censura, proibição, coação dentre outros.

Sobre essa afirmação, vale citar a passagem do livro *A Vontade de Saber*. P. 17:

“Todos esses elementos negativos — proibições, recusas, censuras, negações — que a hipótese repressiva agrupa num grande mecanismo central destinado a dizer não, sem dúvida, são somente peças que têm uma função local e tática numa colocação discursiva, numa técnica de poder, numa vontade de saber que estão longe de se reduzirem a isso.” (Michel Foucault. 1988. P. 17) g.n

Ainda, na linha das exclusões, o poder para Foucault também não se trata, tão somente de modelo legal. Visto que, após a análise da história concluiu que o direito além de ser utilizada como arma pelos monarcas, fora um modo de manifestação e uma forma de aceitabilidade. Assim os monarcas fizeram funcionar seus mecanismos de poder na forma de direito.

Igualmente, cabe aqui a explicação dele:

“E se é verdade que o jurídico pôde servir para representar, de modo sem dúvida não exaustivo, um poder essencialmente centrado na coleta e na morte, ele é absolutamente heterogêneo com relação aos novos procedimentos de poder que funcionam, não pelo direito, mas pela técnica, não pela lei mas pela normalização, não pelo castigo mas pelo controle, e que se exercem em níveis e formas que extravasam do Estado e de seus aparelhos. (Michel Foucault. 1988. P. 86).

Nota-se da passagem que se busca fugir de um conhecimento onde se utiliza o modelo formal e centralizador como parâmetro para entendimento das relações de poder, visto que tem se revelado insuficiente para a relação de política e de poder. Afinal, o poder não é algo que se tenha propriedade, para poder ser trocado ou vendido.

Desta feita, o poder não deve ser tido como algo capturado por uma classe dominante que o teria conquistado, eliminando definitivamente a participação e a ação dos dominados, ao invés disso as relações de poder presumem um confronto eterno.

Para se compreender melhor a dinâmica do poder, o autor parte da ideia de que se exerce o poder através de estratégias, deixando bem claro essa posição em seu livro *Vigiar e Punir* quando aborda a necessidade de admitirmos que o poder se exerce mais do que se possui, e não se trata de um privilégio adquirido ou conservado, mas sim o efeito de vários fatores como de suas posições privilegiadas ou pela recondução das posições dos que são dominados.

Vale aclarar que para o autor uma sociedade sem relações de poder é afastada de sua natureza, considerando que qualquer agrupamento humano estará sempre repleto de relações de poder, visto que esta relação coexiste com a vida social, definindo FOUCAULT (1988:89) que “*O poder está em toda parte; não porque englobe tudo e sim porque provém de todos os lugares.*”.

De outro lado, o Estado não detém a prerrogativa de ser o centro constituidor das relações de poder, pois as relações de poder preexistem ao Estado, sendo como uma rede que penetra todo o corpo social, articulando e integrando os diferentes focos de poder, tal como escola, prisão, vila operária, hospital, mulher e homem, entre membros familiares, dentre outros.

Nesse contexto, dentro dessa natureza relacional, o poder está menos envolvido em confronto face a face, mas sim onde há liberdade, por meio do qual na ideia de Foucault, garante a possibilidade de reação dos dominados.

Desta feita, estamos envolvidos na rede de poder, na medida em que o recebemos, o geramos e o distribuimos isso, pois somos seres relacionáveis e sociáveis.

A relação de poder para Foucault perpassa por apreender o conhecimento.

No curso de sua produção intelectual, aprofundando seus estudos e debates sobre o tema saber-poder, Foucault propôs em sua obra “*A Verdade e as Formas Jurídicas*”, baseando

sua análise na obra de Nietzsche, aproximar-se da oposição em que este faz da noção de origem (Ursprung) passando para o termo invenção (Erfindung), implicando, portanto, em uma nova concepção sobre o conhecimento. Assim se conhecimento é invenção, não se trata de expressão da natureza humana, tornando o resultado de um confronto de forças.

Sob esse raciocínio, Foucault afirma que para apreender formas de conhecimento é necessário se aproximar das relações de poderes envolvidos, considerando o conhecimento na forma de acontecimento, de efeito de atos e estratégias, de resultado das relações de poder, opondo-se às concepções cartesianas e kantianas de conhecimento, definindo para o primeiro como sendo um sistema de pensamento que encarna todo o conhecimento. Para os cartesianos, a mente está totalmente separada do corpo físico. A sensação e percepção da realidade são pensados como fontes de mentiras e ilusões, com as únicas verdades confiáveis para se ter na existência de uma mente centrada na metafísica. Essa mente pode eventualmente interagir com um corpo físico, contudo, isso não existe no plano físico do corpo, enquanto para a segunda corrente, afirma quanto ao conhecimento se dá pelo sujeito transcendental, isto é, o sujeito que possui as condições de possibilidade da experiência, investigando a razão e seus limites, ao invés de investigar como deve ser o mundo para que se possa conhecê-lo, por meio da sensibilidade, na qual os objetos são dados pela intuição e o entendimento, por meio do qual os objetos são pensados nos conceitos.

Assim, aproximando-se da filosofia de Nietzsche, Foucault constrói sua argumentação afirmando que só as formas de verdade e sujeito a partir das relações políticas, por meio das diferentes relações com a verdade e domínios de saber que posteriormente serão o alicerce para o surgimento de novas formas de subjetividade.

A subjetividade coloca-se para Foucault na interface entre a política e a ética.

O que caracteriza o saber moderno é o aparecimento do homem enquanto sujeito e objeto de conhecimento, que não existia até então.

Em estudos acerca da subjetivação, onde aqui abrimos uma nota explicativa dentro do contexto da obra, porém não dissociada desta, Foucault introduz seus primeiros contornos, situando no jogo da resistência, definição elaborada a partir de seus estudos sobre governabilidade, tratando-se de uma crítica, em uma função de “desassujeitamento” no jogo da política da verdade, ou seja, aquilo que permanece inalterável a qualquer contingência.

Ainda, na defesa de Klaus Croissant¹, Foucault defende o “direito dos governados”, considerado por ele como sendo “mais historicamente determinado que os direitos humanos”, (Foucault, 1977/2012b, p. 96). Em outra síntese, ele afirma que “os direitos humanos são o direito dos governados” (Foucault, 1981/2014, p. 266).

Dos escritos do autor em as “Verdades e as formas Jurídicas”, verifica-se que posteriormente preocupou-se com o distanciamento do que chamava de “mito do saber-poder”, definindo que o verdadeiro poder – político é cego e que existe por trás de todo o saber é um jogo de poder e todo poder político é tramado pelo saber.

Aqui o autor busca analisar como os saberes locais foram dominados por discursos científicos, que buscam se legitimar como avanço progressivo do sujeito em busca da liberdade, podem também pode dominar, e, por meio da genealogia situa como os saberes foram constituídos dentro de uma perspectiva de luta histórica (relação com o poder).

Na genealogia, se analisa como as ciências humanas se constituem a partir de práticas sociais, sendo condicionadas por relação de poder de uma determinada época. Afirma o autor na obra as Verdades e as Formas Jurídicas que:

“Seria interessante tentar ver como se dá, através da história, a constituição de um sujeito que não é dado definitivamente, que não é aquilo a partir do que a verdade se dá na história, mas de um sujeito que se constitui no interior mesmo da história, e que é cada instante fundado e refundado pela história.” (Michel Foucault. A Verdade e as Formas Jurídicas. 3.a Edição. 2002. p. 10)

A verdade (conjunto de procedimentos regulados para a produção) descreve o autor, que ela não existe fora do poder, visto que é produzida neste mundo graças as múltiplas coerções e no mundo produz efeitos regulamentados de poder, lembrando que cada sociedade possui seu regime e política de verdade, dependendo da adoção de discursos e sua aplicação a exemplo em legislação/estatuto.

A verdade, como normalização, é um meio do poder se exercer que nos acompanha diariamente e pode ser alterada pela luta, subtraindo o poder de suas verdades, mudando o regime político, econômico, institucional de produção da verdade.

¹ Foucault, Michel. Vão extraditar Klaus Croissant? Segurança, penalidade e prisão. Ditos e escritos VIII. (V. Ribeiro; I. Barbosa, Trad.) (pp. 95- 100) Rio de Janeiro: Forense Universitária. (Original publicado em 1977)

Poder no pensamento de Michel Foucault:

Adentrando na obra supramencionada de Foucault, compreendemos que o início da discussão sobre o poder é relacionado com a verdade, tendo início entre os anos de 50 e 55, tomando como base as políticas da época. O autor parte da premissa que existem vários escalonamentos de tipos de acontecimentos diversos que não tem a mesma abrangência nem a mesma magnitude cronológica, nem tampouco a mesma competência de produzir efeitos.

Menciona que o problema é organizar esses acontecimentos e cronologia a fim de reconstituí-los, afastando nesta etapa a dialética (ou lógica de contradição) e a semiótica (como estrutura da comunicação) tendo como referência não a língua e o signo, mas a guerra e batalha. Isso, pois a historicidade que nos jugula é guerreira e não linguística, sendo uma relação de poder e não de sentido. Essa historicidade deve ser analisada detalhadamente, com foco nas lutas, estratégias e táticas.

Dito isto, sobre a verdade (conjunto de procedimentos regulados para a produção), descreve o autor que ela não existe fora do poder, visto que é produzida neste mundo graças as múltiplas coerções e no mundo produz efeitos regulamentados de poder, lembrando que cada sociedade possui seu regime e política de verdade, dependendo da adoção de discursos e sua aplicação a exemplo em legislação/estatuto.

Noutro giro, discorre o autor sobre a genealogia de NIETZSCHE, sendo um ponto bastante interessante para este artigo, considerando que a genealogia exige o detalhamento do saber, sua formação deve se dar em cima de pequenas verdades que não é aparente e constituída por um método-forma rígida.

Ainda, traz a debate que a genealogia restabelece o sistema de submissão, não como potência que antecipa um sentido, mas sim como jogo causal das dominações, exemplifica descrevendo que o olho não teria aparecido, a princípio, para contemplação, nem tampouco o castigo para dar exemplos, mas sim, um atual episódio de uma série de submissões, considerando que o olho foi feito a priori para a caça e a guerra, por sua vez o castigo para vingança e aterrorizar os outros.

Aclara o autor que em cada momento histórico a dominação se impõe de forma diferente, com obrigações e direitos instituindo procedimentos, trazendo lembranças e marcas

inclusive nos corpos, visto que o universo de regras é satisfazer a violência. O desejo de paz, a aceitação da lei não é a conversão da moral, é apenas seu resultado. Elenca ainda que a humanidade aloja cada uma de suas violências em um sistema de regras, prosseguindo desta forma de dominação em dominação.

Aliás, a própria regra que permite a violência para a violência sendo que uma dominação abaixa aqueles que dominam, pois elas são feitas para servir, sendo o grande jogo da história quando um dominado se apoderar das regras tomando o lugar daquele que se utiliza e voltá-las contra aquele que tinha imposto.

Dando sequência, outra forma de poder para o autor é encontrado ao tratar da Verdade e as Formas Jurídicas, vale citar o objeto que pretende, sendo a priori a evolução histórica da formação do domínio do saber a partir de práticas sociais:

“Meu objetivo será mostrar-lhes como as praticas sociais podem chegar a engendrar dominios de saber que não somente fazem aparecer novos objetos, novos conceitos, novas técnicas, mas também fazem nascer formas totalmente novas de sujeitos e de sujeitos de conhecimento. (...)Assim, gostaria de particularmente mostrar como se pôde formar, no século XIX, um certo saber do homem, da individualidade, do individuo normal ou anormal, dentro ou fora das regras, saber este que, na verdade, nasceu das praticas sociais, das praticas sociais de controle e da vigilância. (Michel FOUCAULT. A Verdade e as Formas Jurídicas. 3.a Edição. 2002.p. 8)

Destaca-se que as no trato das praticas sociais o autor prioriza o tema praticas Judiciárias, entendendo ser uma das mais importantes.

Ainda, o autor cuidou da pesquisa sobre o poder a partir da medicina.

Depreende-se da leitura desta parte da obra Microfísica do Poder que o autor parte da análise da medicina social iniciando-se na medicina antiga grega e egípcia, chegando na medicina moderna do século XVIII com o nascimento da anatomia patológica.

A obra traz a baila que a medicina moderna é uma medicina social, uma pratica social, sendo individual apenas na relação medico paciente. Destaca que com o surgimento do capitalismo a medicina coletiva não passou a ser medicina privada (individual), ao contrario, tal situação se agravou, visto que socializou o corpo enquanto força de produção, força de trabalho, demonstrando o domínio da sociedade sobre os sujeitos, afastando a ideia que o

controle se dá a partir de consciência ou ideologia, mas reforçando que se inicia com o corpo biológico, tratando-se de bio – política, sendo a medicina sua estratégia.

Demonstra o autor que o nascimento da medicina social passa por três etapas, sendo elas medicina do Estado, medicina urbana e medicina força do trabalho.

Para esse artigo, vale trazer um pouco da história que o autor elencou, começando pela medicina social que teve início na Alemanha no século XVIII e trata-se de procedimentos para assegurar o funcionamento do Estado, sendo então o Estado o objeto do conhecimento, diante disso, o Estado moderno como descreve o autor nasceu onde não havia potência política nem desenvolvimento econômico.

Dando sequência na evolução, descreve o autor que desde o final do século XVI as nações europeias passaram a se preocupar com o estado de saúde da população, em um ambiente político, econômico e científico, sendo conhecido como período mercantilista, como veremos a seguir.

*“O mercantilismo não sendo simplesmente uma teoria econômica, mas, também, uma prática política que consiste em controlar os fluxos monetários entre as nações, os fluxos de mercadorias correntes e a atividade produtora da população. A política mercantilista consiste essencialmente em majorar a produção da população, a quantidade de população ativa, a produção de cada indivíduo ativo e, a partir daí, estabelecer fluxos comerciais que possibilitem a entrada no Estado da maior quantidade possível de moeda, graças a que se poderá pagar os exércitos e tudo o que assegure a força real de um Estado com relação aos outros.”(Michel Foucault, *Microfísica do Poder*. 4. Edição, editora Graal. p. 82)*

A partir daí a França e Inglaterra passaram a calcular a força ativa da população preocupando-se apenas em estabelecer o sistema, saber o índice da saúde da população e aumentar a população estabelecendo a estatística de nascimento e de mortalidade, ao contrário da Alemanha que se concentra em melhorar de fato o nível de saúde da população, denominado pelo W.T. Rau em 1764 de política médica.

Tal política médica consiste, em síntese de (i) um sistema de observação de morbidade ao nível Estadual sobre diferentes fenômenos epidêmicos e endêmicos. (ii) em normalização da prática de ensinamentos médicos, além de controle do Estado sobre os programas de ensino e atribuição de diplomas, (iii) uma subordinação ao Estado das práticas médicas, por meio de uma organização administrativa Estatal que centraliza as informações sobre a saúde,

arquivando-as visando emitir determinações, (iv) após uma descentralização de poder com nomeação pelo governo de médicos com autoridade do saber, como um administrador da saúde.

Nota-se que essa medicina de Estado não possui o condão de formação de força de trabalho adaptada as indústrias que nascem, mas sim força do Estado, como segue na citação a seguir.

“Não é o corpo que trabalha, o corpo do proletário que é assumido por essa administração estatal da saúde, mas o próprio corpo dos indivíduos enquanto constituem globalmente o Estado: é a força, não do trabalho, mas estatal, a força do Estado em seus conflitos, econômicos certamente, mas igualmente políticos, com seus vizinhos. E essa força estatal que a medicina deve aperfeiçoar e desenvolver. Há uma espécie de solidariedade econômico-política nesta preocupação da medicina de Estado. Seria, portanto, falso ligar isto ao cuidado imediato de obter uma força de trabalho disponível e válida.”
..”(Michel Foucault, Microfísica do Poder. 4. Edição, editora Graal. p. 84).

Ao contrário da forma de desenvolvimento comentado acima sobre a Alemanha, o desenvolvimento da medicina na França que trata de medicina social - medicina urbana, que ao invés de ter como sustento a estrutura do Estado tem a urbanização.

Isso, pois, a exemplo da França que não era uma unidade territorial, nem tampouco um poder único, na metade do século XVIII, por questões econômicas, políticas nasceu a necessidade de unificação de poder urbano, a fim de organizar o corpo urbano.

Importante aqui destacar que a razão política citada acima, cuida da relação entre os grupos, como plebes e burgueses, que se opunham uns aos outros, o que acarreta em movimentos cada vez mais frequentes, como a revolta da subsistência, que consiste no aumento dos preços e o baixo salário que prejudica diretamente a classe pobre que perdem o direito de se alimentar. Diante desse cenário, os mais pobres passam a saquear. A partir daí no mesmo século, a situação ganha força e conduzirão para as grandes revoltas da Revolução Francesa.

Com a elevação da qualidade de vida dos camponeses, e a revolta urbana cada vez mais frequente vê-se a necessidade de um poder político competente para devassar essa população, a partir daí o desenvolvimento de uma atitude de medos da cidade, medo urbano, medo por exemplo das epidemias urbanas, como o caso do “Cemitério dos inocentes” que

ficava no centro de Paris e utilizava o sistema de jogar os cadáveres de pobres ou imperceptível que não mereciam ou não podiam comprar um túmulo, uns sobre os outros.

A fim de dominar esses fenômenos médicos utilizaram de um modelo medico político da intervenção de como a quarentena no século XVIII. O mecanismo de exclusão ou exílio se utilizava para purificar o espaço urbano. O autor defende que a medicina era de exclusão, assim como a internação de loucos e criminosos no século XVII.

Outra forma de intervenção do método político- médico que não exclui, mas interna foi contra a peste, pois aqui o poder político da medicina os individualiza e os isola, com vigilância. Essa medicina urbana com os métodos de vigilância e hospitalização não é um aperfeiçoamento da quarentena, mas é uma variação sofisticada, decorrendo a partir daí a grande medicina urbana, consistindo, em síntese de análise das regiões de amontoamento de confusão e de perigo, além do posterior controle da circulação, não de indivíduos, mas sim do ar e da água, visto que nos séculos XVII e XVIII foram se construindo casas em pontes e diante disso o Estado na época acreditava essas construções evitava a circulação de ar úmido entre as margens.

Importante aqui destacar que no final do século XVIII foi o aparecimento de conflito e outros tipos de poder, como o da propriedade privada, considerando que passou-se a construir casas em subsolos, nascendo daí uma legislação autoritária, no sentido de o subsolo não pertencia ao proprietário do solo, mas sim do Estado e ao rei.

Como se nota a medicina urbana não é dos corpos e organismos, mas sim das coisas como água, ar e decomposição, consistindo em uma medicina de meios de existência. Destacamos nesta oportunidade que a medicina dos pobres e força do trabalho foi o ultimo alvo desta medicina. Então fora em primeiro lugar o Estado, o segundo as cidades e terceiros as pobres e trabalhadores.

Denota-se do exposto até o momento, com fulcro na analítica de poder primeiramente no poder disciplinar e na conceituação do bio poder, que demonstrou a inexistência do poder em si, mas sim as relações de poder distribuído e agindo em varias áreas e por toda a sociedade, atuando de forma a disciplinar e coagir os corpos, inclusive, como verificamos a fim de diminuir a capacidade de resistência política.

Utilizando toda essa explanação sobre o bio-poder, cabe aqui adentrar no interior das relações humanas, afastando-se da análise histórica de origem causal e entrando na genealogia, uma visão sobre as multiplicidades e lutas.

A Teoria da Panóptica: Controle invisível?

A idéia do panóptico foi trazida por Foucault na tentativa de explicar a sociedade contemporânea, a qual dizia enxergar como um reflexo desse sistema.

Comumente atribuída a Foucault, a teoria panóptica foi concebida por Jeremy Bentham (1748-1832) como um mecanismo aplicável ao controle do comportamento dos prisioneiros nas prisões. Trata-se de uma estrutura arquitetônica que supunha um arranjo circular das celas em torno de um ponto central, sem comunicação entre eles, podendo ser o preso ser observado do lado de fora. No centro da estrutura, haveria uma torre de vigia onde uma única pessoa poderia visualizar todas as células, podendo controlar o comportamento de todos os detentos, assim, nunca saberiam de que estavam ou não sendo observados, vez que a torre de fora era vista opaca não sendo possível saber onde estaria o vigia. Desse modo o detento poderia ser monitorado a cada momento, devendo controlar seu comportamento para não ser punido.

Para Foucault, o panoptismo baseia-se em poder impor comportamentos em toda a população com base na ideia de que estamos sendo observados. Procura generalizar um comportamento típico dentro de um intervalo considerado normal, punição de desvios ou premiando-se bom comportamento.

Nesse ponto, a autocensura e autogestão faz o indivíduo autogerenciar seu comportamento, dificultando a coordenação e integração com um grupo, a fim de manter o comportamento dentro de um intervalo estabelecido como correto pelo poder.

Assim, pode-se afirmar de que a vigilância é invisível, isto é, dizer que as pessoas observadas não podem determinar se elas estão sendo observadas ou não, torna o comportamento individual controlado, mesmo quando não é monitorado. O assunto em possível observação tentará obedecer às normas impostas para não ser sancionado.

Foucault diz que o panóptico expressa muito bem o tipo de domínio que ocorre na era

contemporânea: os mecanismos de vigilância são introduzidos em corpos, fazem parte de um tipo de violência que se articula através das expectativas e significados que transmitem os espaços e as instituições, o que nos leva a crer nesse ponto, certa mitigação das garantias fundamentais inerentes ao homem.

As relações de Poder – Vigilância e punição da sociedade.

Foucault entende que o Poder não se localiza ou emana de uma instituição, nem como algo que se dá por instrumentos jurídicos, extrajurídicos ou afins, podendo ser tratado com um formador do sujeito, contudo o poder também precisa dos sujeitos para ser formado, sendo assim uma forma de relação ocorrendo no social e entre os indivíduos, como visto não existindo em si.

Para Foucault para a correta apreciação do poder, deve-se abandonar a o conceito jurídico da soberania, a partir desse modelo se pressupõe um sujeito de direitos naturais ou primitivos, fazendo da lei a manifestação fundamental do poder.

Destaca-se que o autor a partir de 1972 se preocupa em identificar o processo por meio do qual se dá a tomada do poder sobre os corpos na sociedade ocidental, traçando trajetória e formas de poder que se desenvolvem no ocidente no final do XVI até a contemporaneidade.

O processo que desemboca na organização crescente da vida social por meio de cuidadosos rituais de poder que tem como objetivo o corpo, se deu através do biopoder, cujo estudo principal se encontra nas obras *Microfísica do Poder*, *Vigiar e Punir* e *Vontade de saber*.

Para facilitar o estudo, propõe Foucault dois níveis de exercício do poder, sendo eles:

- série corpo — organismo/disciplina/instituições, que são os mecanismos disciplinares;
- série população — processos biológicos (que são os mecanismos regulamentares)/Estado.

Por um lado técnicas de treinamento “ortopédico” dos corpos e, por outro lado o corpo como pertencente a uma população com regras. Como dito acima, ambas teorias nas obras *Microfísica do poder*, *Vigiar e Punir* e *Vontade de Saber*.

Percebemos por meio de suas obras que a identificação dos coeficientes de corpos, população e indivíduo, marca a modificação no tratamento do autor sobre o Poder, no entanto em ambos os casos o foco da atuação do Poder é o corpo e o sujeito, mesmo que sendo eles atingidos de maneiras diferentes.

Dito isto, Foucault procura verificar o procedimento adotado para a aplicabilidade do poder nos corpos, estando dentre eles a disciplina, que possibilita o controle da atuação do corpo, a fim de imposição de corpos dóceis, sendo aplicadas em instituições como por exemplo escolas e empresas, a fim de ampliar sua utilização e integrá-lo em uma nova fase de produção, tratando-se aqui de corpo integrado à população.

Constatamos ainda que Foucault descreve a população como sujeitos de necessidades e vontades, consciente do que quer, passando a ser políticas públicas passa a ser mais criteriosa no sentido de olhar para as aspirações da sociedade, não mais tão somente pelo aspecto quantitativo, mas agora também no aspecto qualitativo para garantir a sustentabilidade.

Foucault afirma que o Poder é a ação sobre as ações. Ele sustenta que na vida em sociedade, um indivíduo também age sobre ações de outros indivíduos e vice e versa. No trabalho, na família, na igreja, etc., percebe-se que o Poder, como instrumento de ação, circula ou se transmite em rede e que não é, essencialmente, repressivo, produzindo, suscitando coisas, como também se exerce e atua em rede social. Portanto, na sociedade existem múltiplas sujeições, em que todos indivíduos agem e sofrem as ações de um poder imediato que atua diretamente em todos, vale dizer, nos corpos, não provindo propriamente do Estado ou de um Poder Soberano.

Finalmente, de forma essencial, na Filosofia contemporânea, abandonar a visão e a discussão macroscópica e se focar na visão microscópica do Poder, como fez Foucault, na obra *Microfísica do Poder*, possibilita captar a perspectiva do entendimento de questões, para as quais, o pensador nomeou como Pequenos Poderes, exercidos por pessoas ou grupos que consideram que, de fato, existem pessoas superiores em relação às outras pessoas, e que o Poder hoje não é apenas o Poder Soberano do Estado.

Relações de Poder e geração de direitos na visão foucaultiana.

As relações de poder pretendem, a partir da apreensão do saber propor formas políticas de controle dos corpos de modo que permaneçam dóceis. Ao defender o direito dos governados Foucault analisa que esses corpos controlados e docilizados também são detentores de direitos, estes tolhidos negligenciados sem que percebam.

A filosofia dos direitos humanos supõe uma definição abstrata da humanidade: definem-se os direitos essenciais a partir de uma antropologia fundamental, e pede-se que os Estados respeitem esses direitos.

Quando Foucault trata do tema direito dos governados levar em conta que a política não é a defesa de nossos direitos contra um poder externo, mas sim as lutas travadas dentro de um jogo de poder. Afirma que se somos “governados”, aceitamos aquilo que nos é imposto, porém, nos dá o direito de não aceitá-lo.

O direito dos governados é uma noção mais dinâmica do que aquela de direitos do homem. Esta noção não supõe uma metafísica, nem do homem em essência, nem dos valores eternos. Ela significa um jogo de lutas, resistências e contrapoderes. Implica também a dupla responsabilidade dos governantes e dos governados. O direito dos governados não supõe uma filosofia eterna do homem, mas capacidades históricas de indignação e denúncia.

Esse conflito se deve ao fato de que, justamente, esses direitos não são exercidos fora do poder. Na política, nunca existe pura coerção, pura exploração. Assim, os limites nunca podem sufocar totalmente as liberdades.

A noção de direito dos governados está, portanto, ligada à idéia de liberdade, mas no sentido das liberdades práticas, no sentido dos processos de libertação. Os direitos humanos afirmam de forma abstrata que o homem deve ser livre. O direito dos governados questiona do que o homem necessita se libertar.

Considerações finais:

Por fim a biopolítica pode significar duas coisas opostas: Formas de dominação e coerção pelas quais as forças vitais dos indivíduos são dirigidas e orientadas ou as

capacidades de revolta perante essas formas que pertencem também à vida e à sua recusa de sofrer abusos e limitações.

Referências Bibliográficas:

BENELLI, SJ. “Foucault e a prisão como modelo institucional da sociedade disciplinar. In: A lógica da internação: instituições totais e disciplinares (des)educativas”. São Paulo: Editora UNESP, 2014, pp. 63-84. ISBN 978-85-68334-44-7. Acesso em 01.08.20.

BRÍGIDO, Edimar Inocêncio. Revista de Direito Econômico e Socioambiental. In. Michel Foucault: Uma Análise do Poder.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. A História da Sexualidade I – A Vontade de Saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 13.a Edição. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

_____. A Verdade e as Formas Jurídicas. Tradução de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. 3.a Edição. Rio de Janeiro: Edições NAU, 2002.

_____. Vigiar e punir: Nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 35. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

_____. Vão extraditar Klaus Croissant? Segurança, penalidade e prisão. Ditos e escritos VIII. (V. Ribeiro; I. Barbosa, Trad.) (pp. 95- 100) Rio de Janeiro: Forense Universitária. (Original publicado em 1977)

GIACOAIA JUNIOR, Oswaldo. Sobre direitos humanos na era da bio-política. **Kriterion**, Belo Horizonte, v. 49, n. 118, p. 267-308, dez. 2008. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2008000200002&lng=pt&nrm=iso>. acesso em 06 out. 2020. <https://doi.org/10.1590/S0100-512X2008000200002>.

VEIGA-NETO, Alfredo. Foucault e a educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.